



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIV - Nº. 5400 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 951/2024-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 164/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear WELLESON THIAGO DOS SANTOS LOPES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Controle e Emissão de Carteiras Estudantis, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.411, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 950/2024-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 164/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA DAS DORES CÂNDIDO DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Controle e Emissão de Carteiras Estudantis, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 949/2024-A.P., DE 03 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 163/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com a Lei complementar nº. 210, de 04 de abril de 2022.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Diretor de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana II	DD	RAFAEL FERNANDES DA SILVA
Assessor de Projetos Especiais Mobilidade Urbana II	CS	JOÃO MARIA DE SOUZA
Assessor de Projetos Especiais de Infraestrutura I	CS	VICENTE TAVARES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 948/2024-A.P., 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 163/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretora de Projetos Especiais de Mobilidade Urbana II	DD	SILVIA CARLA SOUZA SILVA
Assessor de Projetos Especiais Mobilidade Urbana II	CS	RAFAEL LUCENA
Assessora de Projetos Especiais de Infraestrutura I	CS	PRICILLA ANÁLIA COSTA SILVA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 947/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 162/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTÔNIO DA COSTA MELO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.408, de 29 de agosto de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 946/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 162/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar SANDRA NORONHA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 945/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 161/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KLEBERSON FIGUEIREDO ROCHA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 944/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 161/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MARIA CECILIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 943/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 160/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELZA NASCIMENTO DA SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.675, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 942/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 160/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar LEONARDO DE BARROS FERREIRA, do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 941/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 159/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear YASMIN MARTINS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.670, de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 940/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 159/2024-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, MARÍLIA FELIPE DE ARAÚJO, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Administração e Finanças, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 936/2024-A.P., DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 340/2024-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2023/2024, do servidor JOHAM ALVES XAVIER, matrícula nº. 72.905-5, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, símbolo DG, lotado na Secretaria Municipal de Governo - SMG, concedida através da Portaria nº. 776/2024-A.P., de 19 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 890/2024-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e Ofício nº 325/2024 - SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade do serviço, as férias regulamentares, referentes ao exercício 2021/2022, do servidor CARLSON GERALDO CORREIA GOMES, matrícula nº. 72.413-3, ocupante do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura, símbolo DG, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA, concedida através da Portaria nº. 700/2024-A.P., de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de março de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

PORTARIA Nº. 894/2024-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SEMAD-20240447761, Ofício nº. 2240/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855326-09.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, a servidora IRENE TEREZINHA PONTES DE

MELO FERREIRA, matrícula nº. 14.782-6, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível B, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 893/2024-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240447630, Ofício nº. 2235/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0860350-18.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir Adicional Noturno, nos termos do artigo 9º, §§1º e 2º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, fixada em 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor normal da hora efetivamente trabalhada, a servidora NOEME CLEMENTINO DA CUNHA, matrícula nº. 46.684-1, Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 892/2024-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei nº. 5.553, de 12 de março de 2004, Processo nº. SEMAD-20240447540, Ofício nº. 2238/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0806073-52.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aumento de carga horária, à servidora FRANCISCA LENILDE FERNANDES, matrícula nº. 60.278-7, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, passando de 20 para 30 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 891/2024-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20240446846, Ofício nº. 2244/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 5º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0838059-24.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei nº. 157/2006, e da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
DANILO DO NASCIMENTO ARRUDA CAMARA	72.811-9	MED 1 - A	MED 1 - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 888/2024-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240431008, Ofício nº. 2161/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831555-36.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito Portaria nº. 862/2024-A.P., de 27 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de março de 2024, que concedeu Implantação da Gratificação de Plantão ao servidor WAGNER COELHO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.889-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 870/2024-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 010/2024 - SMS-SADGS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Função Gratificada de Chefia de Serviços Básicos em Saúde - FGCSB, a servidora FERNANDA VARELA SIQUEIRA, matrícula nº. 72.838-6, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

***PORTARIA Nº. 680/2024-A.P., DE 13 DE MARÇO DE 2024.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, e Processo nº. SEMAD-20240364114, Ofício nº. 1789/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 2ª Turma Recursal, através do Processo nº. 0857387-71.2022.8.20.5001, Ofício nº. 2203/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RA, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 114, de 17 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 18 de junho de 2010.

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MAILDA FERREIRA DOS SANTOS	62.201-0	B-001	C-005*

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

*Replicar por incorreção, publicada no DOM de 14.03.2024

PORTARIA Nº. 868/2024-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SMS-20231139222, Ofício nº. 2170/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CW, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0800929-63.2024.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
JUSSARA DE AZEVEDO DANTAS	72.703-6	I - A	II - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 867/2024-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SEMTAS-20231571310, RESOLVE:

Art. 1º - Renovar, por mais 01 (um) ano, a cessão à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SEMUL, da servidora LAISE MENESES RAMOS RODRIGUES DE MELO, matrícula nº. 72.544-1, Cuidadora, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, com ônus para o órgão cessionário.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 855/2024-A.P., DE 27 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, Memorando nº 43/2024- SEMAD-SAGP/SEMAD, CONSIDERANDO o termo de acordo judicial celebrado na 4ª Vara da Fazenda Pública de Natal - Processo nº 0812109-23.2017.8.20.001 em consonância ao Decreto Federal nº 3.298/99. RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme estabelecido no Edital nº 001/2018 - SEMAD - SMS, de 26 de fevereiro de 2018 e retificações, devidamente homologado por meio de publicação no Diário Oficial do Município em 28 de novembro de 2018 para exercerem os cargos de provimento efetivo da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a seguir:

NÍVEL MÉDIO
CARGO AUXILIAR DE FARMÁCIA

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120227479	JULIANA COSTA JEREMIAS	118	-	-
2	120635798	ANA LUIZA PORPINO FERNANDES CARONI	120	-	-

NÍVEL MÉDIO
CARGO TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120008653	RAYANE YASMIN RAYZA SILVA	843	-	-
2	120148153	JOSENILDA ALVES RODRIGUES	844	-	-

NÍVEL SUPERIOR
CARGO ENFERMEIRO

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120478820	RUTH FRANCISCA DE OLIVEIRA SILVA	415	-	-
2	120199645	TERCIO SANTINO DE OLIVEIRA NETO	416	-	-
3	120122677	MAGALLY LOPES DE MEDEIROS	418	-	-
4	120306220	LORENA FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA NUNES	419	-	-
5	120004038	RAILA DA COSTA E SOUZA FERNANDES	422	-	-

NÍVEL SUPERIOR
CARGO ENFERMEIRO OBSTETRA

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120430940	ADRIANA GONÇALVES DE BARROS	17	-	-

NÍVEL SUPERIOR
CARGO FARMACÊUTICO

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120433206	JEANNYNE CRISTINA DE VASCONCELOS SULLIANO	100	-	-
2	120450178	ALINE MARIA SÁ NASCIMENTO	101	-	-

NÍVEL SUPERIOR
CARGO PSICÓLOGO

Número de Ordem	Inscrição	Nome	Classificação Geral	Cota Social	Classificação Cotas
1	120392712	ANA LAURA BATISTA	58	-	-

Art. 2º - As nomeações constantes no Art. 1º desta Portaria referem-se as substituições dos candidatos que, embora nomeados pelas portarias Nº. 2444/2018-A.P., DE 07 DE DEZEMBRO DE 2018, Nº. 784/2020-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2020, Nº. 2609/2022-A.P., DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022, Nº. 956/2023-A.P., DE 12 DE MAIO DE 2023 e Nº 2437/2023-A.P., DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, tiveram suas nomeações tornadas sem efeito, por meio das Portarias Nº. 298/2024-A.P., DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024 e Nº. 585/2024-A.P., DE 05 DE MARÇO DE 2024, bem como os que solicitaram exoneração, objeto dos processos nº. SMS-20240256966, SMS-20240299576, SMS-20240301252 e SMS-20230070206.

Art. 3º - Os candidatos nomeados através desta Portaria, deverão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da data desta publicação, no que concerne aos procedimentos relativos ao processo de posse e investidura nos cargos de provimento efetivo para os quais estão sendo nomeados, entrar em contato por meio do e-mail: posse.semad@natal.rn.gov.br.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 848/2024-A.P., DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº. 2127/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-CL, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor TAYNAN KELVIN PEREIRA MARTINS, matrícula nº. 73.306-3, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, o servidor ODONI JONES DA ROCHA VASCONCELOS, matrícula nº. 65.724-7, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor Cobrança Administrativa e Atendimento Fiscal, símbolo CS, da Procuradoria Geral do Município - PGM, pelo período de 15/03/2024 a 13/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 889/2024-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, e Processo nº. SEMAD-20240431008, Ofício nº. 2.161/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0831555-36.2022.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor WAGNER COELHO DO NASCIMENTO, matrícula nº. 72.889-3, Técnico de Enfermagem, Classe I, Nível A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 846/2024-A.P., DE 26 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso II da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto nº. 9.171, de 19 de agosto de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 20 de agosto de 2010, e Ofício nº 009 - SMS-SADGS/SMS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ao servidor MURILO BARROS JÚNIOR, matrícula nº. 08.686-4, para substituir legalmente, nas ausências e impedimentos, a servidora ROBERTA DANIELE DA COSTA SILVA, matrícula nº. 72.905-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Assessoria Jurídica, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, pelo período de 18/03/2024 a 01/04/2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de março de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 1913/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEGEPE-20240378875,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora FERNANDA BEZERRA DANTAS COSTA, matrícula nº. 73.308-5, ocupante do cargo em comissão de Assessora de Planejamento de Projetos III, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2022/2023, no período de 15/01/2024 a 29/01/2024 e de 19/02/2024 a 04/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de janeiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1908/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SMS-20240263415,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ERICA SILVA DE LUCENA, matrícula nº. 72.424-6, ocupante do cargo em comissão de Diretora do Distrito Sanitário Norte II, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1907/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEGEPE-20240391502,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares o servidor JOÃO DA FONSECA E SILVA NETO, matrícula nº. 07.023-8, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Projetos Especiais

III, símbolo CS, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1900/2024-GS/SEMAD, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e Processo nº. SEMAD-20240439270, Ofício nº. 2191/2024-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0833404-09.2023.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor FRANCISCO HELIO MARQUES, matrícula nº. 13.346-9, Professor, N2-M, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente a 04 (quatro) quinquênios (1999/2004, 2004/2009, 2009/2014 e 2014/2019), pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1884/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMSUR-20240366761,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, ocupantes de cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR, na forma seguinte:

Nome	Matrícula	Denominação de Cargo	Símb	Exercício	Período
ALEXANDRE SIQUEIRA DA SILVA	73.116-7	Encarregado de Serviços	ES	2023/2024	01/04/2024 a 30/04/2024
MARCELA POLIANA OLIVEIRA DOS PRAZERES	72.883-9	Encarregado de Serviços	ES	2022/2023	01/04/2024 a 30/04/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1878/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEGEPE-20240420588,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ALINE RODRIGUES ALVES, matrícula nº. 73.110-7, ocupante do cargo em comissão de Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Extraordinária de Gestão de Projetos Especiais - SEGEPE, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1874/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. SEMAD-20240415118,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor EMERSON DE ARAÚJO CIPILÃO, matrícula nº. 73.105-0, ocupante do cargo em comissão de Encarregado de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, referente ao exercício 2023/2024, no período de 01/04/2024 a 30/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de abril de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1869/2024-GS/SEMAD, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. STTU-20240420669, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 15/02/2024 a 15/03/2024, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2022/2023, da servidora CRISTIANE MAGALHAES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.286-7, Chefe do Setor de Atendimento Comunitário, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, concedida através da Portaria nº. 1597/2023-GS/SEMAD, de 02 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 05 de maio de 2023, interrompida através da Portaria nº. 1687/2023-GS/SEMAD, de 09 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 10 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2024.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

PORTARIA Nº. 1836/2024-GS/SEMAD, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e processo nº. SME-20240337095, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular, sem vencimentos, prevista no artigo 115, da Lei nº. 1.517, de 23 de dezembro de 1965 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), com redação dada pela Lei nº. 4.060, de 12 de março de 1992, à servidora VERUSKA DE ARAUJO VASCONCELOS GRANIA REBOUÇAS, matrícula nº. 62.085-8, Professora, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, pelo período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023**

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - CNPJ: 01.939.342/0001-34.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL AFCC – ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA COMUNIDADE DE CAMPINAS – CNPJ 14.010.542/0001-50.

ENDEREÇO: Rua decima no 14 – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 93,00 (noventa e três reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA - Presidente da UEX.

CARINA FIGUEIREDO RAPOSO - Representante legal da empresa.

Natal, 8 de novembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - CNPJ: 01.939.342/0001-34.

CONTRATADO: GRUPO FORMAL COOPTERRA – COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO TERRA DOS POTIGUARES - CNPJ: no 36.290.331/0001-50.

ENDEREÇO: Rua Principal no 37, Estivas – Extremoz/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 147,40 (cento e quarenta e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: da data da assinatura até 31 de dezembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA - Presidente da UEX.

JOSÉ ROBÉRIO DOMINGOS DA SILVA - Representante legal da empresa.

Natal, 20 de dezembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - CNPJ: 01.939.342/0001-34.

CONTRATADO: CAMPESTRE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 36.453.125/0001-14.

ENDEREÇO: avenida Maranguape no 4123, Nossa Senhora da Apresentação – Natal/RN – CEP 59.114-000.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 8.540,68 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 1º de julho a 5 de setembro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA - Presidente da UEX.

MARCOS ANTONIO FERREIRA - Representante legal da empresa.

Natal, 1º de julho de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ - CNPJ: 01.939.342/0001-34.

CONTRATADO: COMERCIAL MM LTDA. - CNPJ No 47.793.133/0001-26.

ENDEREÇO: AV ROMUALDO GALVAO, 1056, LAGOA SECA, CEP: 59.022-275, NATAL/RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 3.863,92 (três mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 1552.0000 (Federal) / 1500.0000 (Municipal); Elemento de despesa: 3.3.50.41; Subelemento: 07.

VIGÊNCIA: 7 de setembro a 31 de outubro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

SHIRLAINE MARIA FREITAS DE SOUZA - Presidente da UEX.

MAYARA JUSTINO DE SOUZA MEDEIROS - Representante legal da empresa.

Natal, 7 de setembro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES

CNPJ: 02.527.312/0001-83.

CONTRATADO: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TERRITÓRIO DOS PÓTIQUARES (COOPTERRA), com sede na Rua Capim, 120 – Conjunto Jardins – Extremoz/RN, inscrita no CNPJ nº 36.290.331/0001-50.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor destinado a FONTE/FEDERAL 1552 0000 será de R\$ 2.777,94 (dois mil setecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos), do Recurso Federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES (1552 0000); Elemento de despesa: 3.3.50.41. Atividade: 2-049; 2-152

VIGÊNCIA: 25 de março a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

ASSINATURAS:

Patrícia Melo dos Santos Gadelha - Presidente da UEX.

José Robério Domingos da Silva - Representante Legal da Empresa.

Natal, 25 de março de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTE: CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DAS DORES

CNPJ: 02.527.312/0001-83.

CONTRATADO: Associação dos Agricultores Familiares da Comunidade de Campinas (AFCC) CNPJ: 14.010.542/0001-50, na Rua Décima, nº 14, Sítio Bela Vista – Extremoz, RN.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades iniciais das Unidades de Ensino ligadas a esta Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: Pela aquisição dos produtos, a Contratante pagará a Contratada o valor destinado a FONTE/FEDERAL 1552 0000 será o valor de R\$ 372,00 (trezentos e setenta e dois reais), referente ao Recurso Federal do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FONTES (1552 0000); Elemento de despesa: 3.3.50.41. Atividade: 2-049; 2-152.

VIGÊNCIA: 25 de março de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Natal, 25 de março de 2024.

ASSINATURAS:

Patrícia Melo dos Santos Gadelha - Presidente da UEX.

Carina Figueiredo Raposo - Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240282711

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: FORTEZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 07.864.090/0001-08.

ENDEREÇO: Rua Professor Zuza, nº 263, Sala 224, Cond. Centro Empresarial, Cidade Alta, Natal/RN CEP: 59025-160.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual dos serviços das categorias de Engenheiro Civil e Arquiteto, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 3.740.860,80 (três milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e sessenta reais e oitenta centavos)

ATIVIDADE: 2-177

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.34

FONTE: 15000000

SUB-FONTE: 1001

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência do dia 29 de março de 2024 e término em 28 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 57, inciso II.

ASSINATURAS:

26 de março de 2024.

CONTRATANTE: CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS VALERIO DOS SANTOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240284641

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: SERVNEWS GESTÃO E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA – CNPJ: 01.112.970/0001-41.

ENDEREÇO: Rua Sargento Pedro Alves, nº 18, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP: 59022-130.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual dos serviços das categorias de Auxiliar de Cozinha e Merendeira, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR: R\$ 22.224.402,12 (vinte e dois milhões, duzentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos).

ATIVIDADE: 1-185, 2-178, 2-921 e 2-922

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.37

FONTE: 15000000

SUB-FONTE: 1001

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência do dia 28 de março de 2024 e término em 27 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 57, inciso II.

ASSINATURAS:

26 de março de 2024.

CONTRATANTE: CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

CONTRATADA: CLAUDIO ROBERTO PEREIRA

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20240274344

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ: 08.241.747/0005-77.

CONTRATADA: PROEX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 17.679.352/0001-18

ENDEREÇO: Rua Frei Henrique de Coimbra, nº 58, Vila Torres Galvão, Paulista/PE, CEP: 53.403-130

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação contratual dos serviços da categoria de Auxiliar Administrativo de Diretoria, para atender as atividades da Secretaria Municipal de Educação

VALOR: R\$ 1.806.610,44 (um milhão, oitocentos e seis mil, seiscentos e dez reais e quarenta e quatro centavos).

ATIVIDADE: 2-177

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.34

FONTE: 15000000

SUB-FONTE: 1001

VIGÊNCIA: O presente termo aditivo terá a vigência do dia 29 de março de 2024 e término em 28 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Art. 57, inciso II.

ASSINATURAS:

26 de março de 2024.

CONTRATANTE: CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

CONTRATADA: MOACIR JOSÉ MIRANDA DA SILVA

PESQUISA MERCADOLÓGICA – PRIMEIRA CHAMADA - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Secretaria Municipal de Educação de Natal torna público seu interesse na locação de imóvel pronto para instalação de uma unidade de ensino nas proximidades da rua Agostinho Leilão, nº 322, Alecrim, Natal/RN, para abrigar as instalações do CMEI Darilene Brandão Martins. O imóvel deve possuir documentação regularizada junto aos órgãos públicos, área aproximada de 200 m², entre 05 (cinco) e 06 (seis) salas, com sanitários, com acesso direto para a rua, com vão interno livre de colunas, apresentar acessibilidade ou possibilidade de adequação nos termos da legislação vigente e vagas de estacionamento, de acordo com a legislação municipal. Os interessados devem elaborar carta proposta com assinatura do responsável, contendo o valor do aluguel pretendido, telefone e e-mail para contato, acompanhada de planta cotada com a área, Registro atualizado do Imóvel atestando não haver ônus, ações ou gravames de quaisquer naturezas incidentes sobre o imóvel, IPTU do ano corrente e fotografias. Os documentos devem ser enviados via e-mail (dag.sme@edu.natal.rn.gov.br) ou entregues no seguinte endereço: Sede da Secretaria Municipal de Educação - Rua Fabrício Pedroza, 915, sala 301 (DAG-Departamento de Administração Geral) – Área Preta, nesta Capital, no prazo de até 05 dias, a partir da data da publicação. Para obtenção de mais informações, disponibilizamos o telefone (84) 3232-4732, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h.

Natal, 2 de abril de 2024

LUCAS BENTO DA SILVA - Diretor do Departamento de Administração Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 037/2024-GS/SMS DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos artigos 57 e 58 da Lei Orgânica do Município, e Processo nº SMS-20240211784, RESOLVE:

Art. 1º - Devolver, a pedido da servidora, MARIA DO ROSÁRIO AVELINO BEZERRA, matrícula: 21.340-3, Odontóloga, a Secretaria de origem - SESAP - Secretaria Estadual de Saúde Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGE ANTUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 674/2024, acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso III, no mesmo diploma legal.

NÚMERO DO PROCESSO: SMS-20240022752

OBJETO: Contratação Emergencial de Empresa Especializada para fornecimento de 06 (seis) equipamentos automatizados, através de regime de comodato, e de todos os insumos, incluindo assistência técnica com manutenções corretivas e preventivas dos equipamentos com fornecimento de seringas heparinizadas e dispositivos "cata coágulo" para realização de um quantitativo de exames de GASOMETRIA.

CREADOR: WEBMED SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA -CNPJ: 05.731.550/0001-02

Endereço: Rua Paracatu 300 - Santa Terezinha - Juiz de Fora/MG

Valor Total : R\$ 409.200,00 (Quatrocentos e nove mil e duzentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-003

Fonte: 16000000

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-Sub-elemento: 36

Reconhecimento: Águda Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Rayanne Araújo Costa – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 02 de abril de 2024

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2024

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 386/2024, acostado aos autos, exigência do art. 24, inciso IV, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: SMS-20231354840

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva com fornecimento de peças, para equipamentos de refrigeração tipo: GELADEIRA CONVENCIONAL E INDUSTRIAL, FRIGOBAR E FREEZER, com mão de obra e substituição de peças e acessórios.

CREADOR: CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA -CNPJ: 11.873.478/0001-42

Endereço: Rua Cel. Lima Botelho, 76 - Iputinga - Recife/PE - CEP: 50.680-760

Valor Total: R\$ 799.758,24 (Setecentos e noventa e nove mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-442

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-315

Atividade/Projeto: 10.302.146.2-439

Fonte: 16000000

Valor R\$ R\$ 799.758,24

Elemento de Despesa: 3.33.90.39-Sub-elemento: 15

Reconhecimento: Águda Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 02 de abril de 2024

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2022

Processo: SMS-20231090100

Fundamento Legal: O presente instrumento contratual, é pactuado com fulcro no Inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico no 534/2024, acostado aos autos do Processo SMS 20231090100.

A contratação inicial foi fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal no 6.025/2009, no Decreto Federal no 5.450/2005, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 01105/2021-21, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico nº 24.113/2021 - TCE 303752.

Contratante: Secretaria municipal de saúde.

Contratado: CLIMATEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-EPP, CNPJ 11.873.478/0001-42.

Objeto: A prorrogação da vigência do Contrato no 047/2022, por mais 12 (doze) meses, para manutenção preventiva e corretiva com substituição e reposição de peças, acessórios e componentes, em equipamentos de copa/cozinha industrial, conforme condições.

Dotação: Unidade: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE

MATERNO-INFANTIL-- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica--

Sub-elemento: 15 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos- Valor: R\$ 15.000,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10776

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE

ATENÇÃO ESPECIALIZADA

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 15 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos

- Valor: R\$ 45.000,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13877
 ATIVIDADE: 10.302.146.2-439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTOATENDIMENTO - UP
 - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 - Sub-elemento: 15 - Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos
 - Valor: R\$ 19.609,92
 - Fonte: 16000000
 - Código Reduzido: 11433
 Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 79.609,92 (setenta e nove mil seiscentos e nove reais e noventa e dois centavos).
 Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 (doze) meses, contados a partir 01 de abril de 2024 e termino em 31 de março de 2025.
 Gestor: Maria Eliane Alves do Amaral
 Contratante: George Antunes de Oliveira
 Contratada: Carlos Alberto do Nascimento
 Natal/RN, 21 de Março de 2024.

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 024/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
 PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 024/2024 - Processo nº SMS-20240396512 - OBJETO: Contratação de empresa especializada, através de regime de comodato, para fornecimento de equipamentos e de todos os insumos necessários à realização de exames laboratoriais em análises clínicas (HEMOGLOBINA GLICADA QUANTITATIVA). A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
 Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 02 de abril de 2024

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 025/2024

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – EdFº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
 PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 025/2024 - Processo nº SMS-20240425342 - OBJETO: Contratação de Serviços continuado de Manutenção em Veículos/Motocicletas, por demanda com fornecimento de Peças de reposição e Acessórios originais, genuínos, primeira linha ou similar e serviço lavagem, nos Veículos/Motocicletas pertencentes à frota da SMS/NATAL. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone: (84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.
 Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal Natal/RN, 02 de abril de 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO
 Tribunal Administrativo de Tributos Municipais
 Presidente: Paulo César Medeiros de O. Júnior
 Procurador: Humberto Antônio B. Lima
 Secretária: Clarice Dantas Revoredo Zuza

*EDITAL Nº 029/2024 -TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretaria Municipal de Tributação, por seu Coordenador do Contencioso Administrativo Tributário, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no art. 26, inciso IX, art. 78-A e parágrafos 1º, 2º e 3º, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais – TATM TORNA PÚBLICO que da (s) PAUTA(S) de JULGAMENTO (S) prevista (s) para o (s) Dia(s): 09 de ABRIL de 2024, a partir das 8h, através de videoconferência, consta (m) o(s) seguinte (s) processos:

PAUTA DO DIA 09 DE ABRIL DE 2024:

Processo nº 20120207170 – AUTO DE INFRAÇÃO – Recorrente: RIFOLÉS PRAIA HOTEL LTDA - Advogado: Rodrigo Dantas do Nascimento – OAB/RN nº 4476 - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2022 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: 20120207189 – AUTO DE INFRAÇÃO – Recorrente: RIFOLÉS PRAIA HOTEL LTDA - Advogado: Rodrigo Dantas do Nascimento – OAB/RN nº 4476 - Recorrido: Fazenda Municipal – Recurso Eletrônico/2022 - TATM – Voluntário - Relatora: Conselheira Heleana Aparecida da Cunha Marinho;

Processo nº: 20240086297 - RCL/ITIV – Recorrente: DN PARTICIPACOES & CONSULTORIA LTDA – Advogada: GIRLEIDE DANTAS DE ARAUJO PAULINO - OAB/RN 19.167 e outra – Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Voluntário - Relator: Conselheiro Paulo Roberto Santos de Souza;

Processo nº: 20240328002 - RCL/ISS e TLL – Recorrente: Fazenda Municipal – Recorrida: ANNE KAROLINE SANTOS PEREIRA - Recurso Eletrônico/2024 - TATM – Ex-Ofício - Relator: Conselheiro Igor Farias da Fonseca.

NOTAS: I - Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes. II – Os interessados em realizar sustentação oral devem comunicar formalmente, nos autos do processo o seu interesse com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de julgamento, informando número de telefone apto a participar de videoconferência, e/ou acessar diretamente a Sessão Virtual, às 8h no link :(<https://us02web.zoom.us/j/84994129155?pwd=THh3Zyt3VOxmNfd1bGf2TzBUWJhZj09>) .

Natal (RN), 01 de Abril de 2024.

Paulo Cesar Medeiros de Oliveira Júnior – Presidente do TATM – Mat. 04.965-4

*República por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

PORTARIA Nº. 10/2024 – GS/SEMURB, 02 DE ABRIL 2024.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo no uso das atribuições legais e em conformidade com a Portaria Nº 015/2023 –GS/SEMURB, de junho de 2023, Inciso II do art 3, o Edital de seleção Nº 01/2024 - GS, de 06 de fevereiro de 2024 e a Portaria Nº 06/2024 - GS/SEMURB, de 12 de março de 2024, RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o resultado da seleção de representantes dos segmentos e entidades não governamentais para compor o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Cidade do Natal Dom Nivaldo Monte (Parque da Cidade), conforme edital de seleção Nº 01/2024 - GS de 06 de fevereiro de 2024.

1-Conselho Comunitário Cidade Satélite - CONCITEL

Titular: Fabio Alexandre Barbosa Antunes de Melo

Suplente: Paulo Hilson Malveira

2- Associação Cidade Nova Inova

Titular: Robson Anderson Calixto da Silva

Suplente: Elton Ramon Ramos Tavares

3-Associação Potiguar Amigos da Natureza - ASPOAN

Titular: Lucas Redko de Carvalho

Suplente: Marina Ferreira Aguiar

4- Horto Florestal Parque das Serras

Titular: Agnes Catarina Serra Dantas

Suplente: Ronaldo Pereira de Araújo

Art. 2º. Nos casos em que houve vacância de representantes, os membros do Conselho, após empossados, definirão o processo para o preenchimento dos postos não ocupados, conforme previsto em edital.

Art. 3º. Caberá a apresentação de recursos no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

TERMO DE REFERÊNCIA (TR) PARA RIP – RELATÓRIO DE IMPACTO PAISAGÍSTICO

I-DIRETRIZES GERAIS

O Relatório de Impacto paisagístico deverá conter, no mínimo, a seguinte estrutura:

1.INTRODUÇÃO

1.1 Localização, identificação e descrição das atividades

1.2 Identificação do empreendedor

1.3 Identificação da empresa ou dos técnicos responsáveis pela elaboração do RIP

1.4 Objetivos e justificativas das atividades

2.METODOLOGIA

3.REQUISITOS E SIMULAÇÃO DE VERTICALIZAÇÃO

4.IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA PAISAGEM

5.CONCLUSÃO

6.EQUIPE TÉCNICA

7.BIBLIOGRAFIA

II- PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DO RELATÓRIO DE IMPACTO PAISAGÍSTICO

1.0 EMPREENDEDOR deverá apresentar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB, o Relatório de Impacto Paisagístico em meio digital.

2.0 Relatório deverá ser realizado por profissionais habilitados, responsáveis (tecnicamente) pelos resultados apresentados, e constar o nome e qualificação profissional de cada técnico que participar na sua elaboração.

III – CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO RIP

O Relatório de Impacto Paisagístico deverá conter, no mínimo, as informações descritas neste item.

1-INTRODUÇÃO

1.1 Localização, identificação e descrição das atividades

a) Denominação oficial da atividade de acordo com o CNAE;

b) Descrição da Atividade;

c) Endereço da Obra;

d) Área Construída;

e)Área do Lote.
 1.2 Identificação do empreendedor
 a)Nome ou razão social;
 b)Número dos registros legais (CPF/CNPJ);
 c)Endereço completo;
 d)Telefone e fax;
 e)Representantes legais (nome, CPF, endereço, fone, fax, e-mail);
 f)Pessoa de contato (nome, CPF, endereço, fone/fax, e-mail).
 1.3 Identificação da empresa ou dos técnicos responsáveis pela elaboração do RIP
 a)Nome ou razão social;
 b)Número dos registros legais (CPF/CNPJ);
 c)Endereço completo;
 d)CPF e/ou CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail;
 e)Representantes legais quando couber com nome, CPF, endereço, fone, fax e e-mail;
 f)Participação de cada membro da equipe de elaboração do estudo.
 1.4 Objetivos e justificativas das atividades
 1.4.1 - Descrição dos objetivos gerais e específicos do empreendimento e sua justificativa em termos de importância técnica, econômica, social e ambiental no contexto da região, estado e município.
 2.METODOLOGIA
 2.1 - Apresentação da metodologia adotada para subsidiar as conclusões do estudo, bem como descrição das técnicas, equipamentos e softwares utilizados.
 3. REQUISITOS E SIMULAÇÃO DE VERTICALIZAÇÃO
 3.1 - Maquete eletrônica que reproduza, de maneira comparativa, a paisagem estudada com o empreendimento proposto e sem ele, devendo ser entregue o arquivo da maquete em formato .rvt e imagens correspondentes às cenas simuladas.
 3.2- Perfis de elevação obtidos a partir de planos que passem pelo ponto de observação e o centro e extremidades da paisagem estudada, com a representação do empreendimento proposto e dos já edificados, devendo serem entregues em formato dwg.
 3.3- Cada paisagem deverá ser observada de pelo menos 3 (três) pontos, distribuídos de tal forma que permita visualizar, preferencialmente, a paisagem considerada com impactos já existentes.
 3.4 - Os pontos de observação deverão ser georreferenciados, com coordenadas x, y e z, e posicionados no passeio público.
 3.5 - Nas simulações realizadas o ponto de observação estará a 1,70m (um metro e setenta centímetros) de altura.
 4. IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS NA PAISAGEM
 4.1- Esta avaliação deverá levar em conta as fases de instalação e operação do empreendimento, considerando seus impactos nas paisagens descritas no Art. 25 da Lei Municipal Complementar Nº 208/2022, tendo as cenas como referência para o observador.
 5.CONCLUSÃO
 5.1- Apresentação das conclusões sobre os resultados obtidos no Relatório.
 6.EQUIPE TÉCNICA
 6.1- Deverá ser apresentada a equipe técnica responsável pela elaboração do RIP, indicando a área profissional e o número do registro do respectivo Conselho de Classe, quando couber;
 7.BIBLIOGRAFIA
 7.1- Deverá ser apresentada a bibliografia consultada para a realização do RIP.
 IV - DISPOSIÇÕES FINAIS
 Durante a análise do pleito poderão ser exigidas informações complementares.
 V - ANEXOS
 Anexo I - Base cartográfica georreferenciada em CAD contendo as curvas de nível.
 Thiago de Paula Nunes Mesquita
 Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 07/2022 – SEMURB
 Processo n.º 20210853521
 Contratante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB
 Contratada: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA
 CNPJ: 02.567.270/0001-04
 Do Objeto: Estabelecer a prorrogação da vigência do prazo, (previsto na cláusula 5ª – Vigência do Contrato).
 Da prorrogação do prazo de vigência do contrato: Por este aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n.º 07/2022 por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 13/04/2024 e término em 12/04/2025, em razão da imprescindibilidade dos serviços prestados pela empresa para esta SEMURB.
 Da dotação orçamentária: O valor Global do presente aditivo é de R\$ 379.302,96 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Trezentos e Dois Reais e Noventa e Seis Centavos) e as despesas decorrentes do exercício corrente correrão à conta dos recursos orçamentários através da seguinte dotação:
 Unidade Orçamentária: 29.46 – Fundo de Urbanização
 Projeto/Atividade: 15.122.0001.2092 – Manutenção do FURB
 Elemento de Despesa: 3.33.90.37 – 99 – Locação de Mão de Obra – Outros
 Valor Mensal: R\$ 31.608,58 (Trinta e Um Mil, Seiscentos e Oito Mil Reais e Cinquenta e Oito Centavos)
 Valor referente ao período de 13/04/2024 a 31/12/2024: R\$ 271.833,79 (Duzentos e Setenta e Um Mil, Oitocentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos)
 Anexo: I
 Fonte: 17591301
 Do Foro: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, inclusive a faculdade da Administração, através da CONTRATANTE, de rescindir a presente locação antes do término de vigência ora prorrogada, sem que tal ato importe em indenização em favor do CONTRATADO, ressalvado os serviços efetivamente prestados até o dia da notificação da rescisão.
 Data da assinatura: 02/04/2024.
 Assinaturas: Thiago de Paula Nunes Mesquita pela contratante; e Jonas Alves da Silva, pela contratada.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Urbanísticos abaixo relacionados. Ficam intimadas as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 57 da Lei Complementar n.º. 055, de 27 de Janeiro de 2004 (Código de Obras e Edificações do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20220246610	CLEA RODRIGUES SANTANA
20220278393	ANTÔNIA COELHO MARINHO
20220329320	MARIA PAULA BARBOSA GONZAGA

Natal, 02 de Abril de 2024
 THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n.º. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO
20210869142	CLAUDIA HERCULANO ROCHA SOARES
20240096233	CLAUDIA HERCULANO ROCHA SOARES
20240289007	ADRIANO ROCHA

Natal, 02 de Abril de 2024.
 THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que JULGA PROCEDENTE os autos de infrações referentes aos Processo Administrativos Ambientais abaixo relacionados, cominando as seguintes penalidades:

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º.	AUTUADO	Penalidade
20221603235	CLAUDIA HERCULANO ROCHA SOARES	ADVERTÊNCIA
20231248048	ADRIANO ROCHA	ADVERTÊNCIA

Natal, 02 de Abril de 2024
 THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 42/2024 – GS/SEMTAS, DE 02 DE ABRIL DE 2024
 A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
 Art. 1º – Reinstaurar, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a Comissão de Sindicância, constituída por meio da Portaria nº 22/2023, de 07/03/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5117 em 09/03/2023, p. 7, para apuração e apresentação de relatório conclusivo sobre os fatos constantes do Processo Administrativo nº. 20220443181, objetivando conferir o prazo necessário para prosseguir com as apurações em causa, e garantir aos acusados o exercício do contraditório e ampla defesa, previstos no art. 5º, LV, da Constituição federal vigente.
 Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal/RN, 02 de Abril de 2024.

ANDRÉA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS
 Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

02º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 004/2023 (CP 016/2022-SEINFRA)
 Processo nº 20220639965
 Contratante: Secretaria Municipal de Obras Públicas e Infraestrutura - SEMOV
 Contratada: BD Energia Ltda.
 Objeto: fica prorrogado por 30 (trinta) dias consecutivos, o prazo de vigência do contrato, a partir do dia 28.03.2024 expirando em 29.04.2024, para os serviços de manutenção preventiva, corretiva e normalização das estações elevatórias instaladas nos reservatórios de águas pluviais da cidade do Natal/RN, incluindo quadros elétricos de acionamento, conjuntos motobombas e serviços/equipamentos de apoio.
 O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir do momento da sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alterada.
 Base Legal: art. 57, §1º, incisos II e §2º da Lei nº 8.666/93.
 Assinaturas:
 Carlson Geraldo Correia Gomes - Contratante
 João Bosco Gabriel Ferreira - Contratada
 Natal, 27 de março de 2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que encontram-se agendadas as licitações cuja modalidade, objeto, data e horário seguem abaixo elencados.

Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitados no email: cplsemovnatal@hotmail.com – USAG - 929921

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO	OBJETO	DATA	HORA
SME 20240288965	Nº 90.001/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA QUE, SOB DEMANDA, PRESTARÁ SERVIÇOS DE MODO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS IMOVEIS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE FORMA QUE OS SERVIÇOS E OS MATERIAIS SERÃO PAGOS DE ACORDO COM OS VALORES CONSTANTES DA TABELA SINAPI VIGENTE, COM INCIDÊNCIA DO DESCONTO OFERTADO PELA LICITANTE, ACRESCIDO DO BDI CORRESPONDENTE. ESTE OBJETO SERÁ REALIZADO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA, NA FORMA ELETRÔNICA, DO TIPO MAIOR DESCONTO, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA	19/04/2024	09:00 hrs
SEINFRA 20240310529	Nº 90.004/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DA RUA MIRANGABA, LAGOA AZUL E RUA VISTA PARA O MAR, COMUNIDADE SALINAS, NATAL/RN	22/04/2024	09:00 hrs

Natal, 01 de abril de 2024.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 034/2024 – STTU/GS, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133/21, em seu Artigo 7º e seus parágrafos e, o disposto na Portaria nº. 061/2013-SEMOB/GS de 23 de julho de 2013; CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do instrumento contratual, realizado através do processo administrativo nº STTU-20240215160, cujo objetivo é aquisição de copos de água mineral (200ml), celebrado entre a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU e a empresa WBN LICITARN LTDA, CNPJ nº 43.455.634/0001-41; RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores ALINE RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 72.665-6, na qualidade de gestor, e como fiscal a servidora RIANNE VITÓRIA MORAES DO NASCIMENTO, matrícula 73.283-0, para acompanhar e fiscalizar o instrumento contratual;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES

PORTARIA Nº 07/2024 – SEMUL, 02 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, no uso de suas atribuições legais, considerando o princípio de publicidade dos atos administrativos, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora PRISCILLA CÂNDIDA GERMANO LÔBO, Matrícula 72.693-6, como gestora substituta, nos casos de ausência ou impedimento legal da titular ANA PAULA RODRIGUES BARBOSA, Matrícula 73.271-3, dos contratos listados abaixo, visando acompanhar e fiscalizar os contratos firmados entre a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SEMUL e os fornecedores abaixo especificados, conforme a Lei Federal nº 8.666/1993:

PROCESSO	OBJETO	FORNECEDOR
20210143605	Contrato nº 02/2021 – Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança eletrônica	AUDAZ SISTEMAS ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA
20200489419	Contrato nº 33/2020 - Contrato de empresa especializada na locação de ar-condicionado	STELL EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI
20230744355	Contrato nº 22/2023 - Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos oficiais	MOTORDIESEL SERVIÇOS E AUTOPEÇAS LTDA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 01 de março de 2024.

MARIA JOSÉ DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24177/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20231262261 – SEMDES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário através da Emenda Parlamentar 202039940018, para atender as demandas da Guarda Municipal de Natal - Centro de Formação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (Semdes), Órgão da Administração Direta, com sede, na Rua Jundiá, n. 644, Tirol, Natal/RN, inscrita no CNPJ n. 08.241.747/0017-00, por meio de sua Secretária Sheila Maria Freitas de Sousa Fernandes e Melo, Portaria Nº 2111/2022-A.P, de 07 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 10/10/2022, inscrita no CPF nº 406.569.264-49, portadora da Carteira de Identidade Nº 586.562 - SSP/RN, CONVOCA o(s) representante(s) legal da empresa VALENCY TRADE SERVICE LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.895.360/0001-46, adjudicatária no certame em epígrafe, para comparecer

a sede da referida Secretaria, situada à Rua Jundiá, n. 644, Tirol, Natal/RN, Natal/RN – CEP: 59020-120, das 08:00 às 16:00 horas OU assinar por meio de assinatura eletrônica no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis contados da data desta publicação, o TERMO DE CONTRATO oriundo do pregão eletrônico nº 24177/2023.

Caso a adjudicatária, após convocada, não compareça ou se recuse a assinar o contrato, será convocada outra empresa licitante, respeitada a ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o termo de contrato.

Cumpra alertar que o descumprimento desta convocação no prazo indicado configura quebra de obrigação legal, ensejando a abertura de procedimento de apuração de responsabilidade com as cominações previstas no Edital e seus Anexos, bem como na legislação que ampara referida licitação.

Natal-RN, 02 de Abril de 2024

Sheila Maria Freitas de Sousa Fernandes e Melo-MAT: 73.362-7

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

*** PORTARIA Nº 45/2024 – GS/SECULT DE 25 DE MARÇO DE 2024.**

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, em caráter excepcional, o processo de inscrição de candidatos a integrar a titularidade e suplências do Conselho Municipal de Cultura da Cidade do Natal, Lei nº 5760, de 30/11/2006, pelo período de 2 (dois) anos, Exercício 2024/2025, representando a Sociedade Civil, por meio de eleição direta em votação, a realizar-se no dia 11 de abril do corrente ano (quinta-feira), em formulário digital, exclusivo para votação única, conforme os critérios do referido certame.

Art. 2º - Fica determinado o período de 26 de março, a partir do horário de publicação no Diário Oficial do Município, até às 23h59min do dia 09 de abril de 2024, para a inscrição de Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas, em formulário exclusivo para a inscrição online dos candidatos, disponível no blog da Funcarte (www.blogdafuncarte.com.br), através do preenchimento completo do respectivo formulário, a documentação pessoal atualizada com foto, em formato PDF (Identidade e CPF e/ou Cartão de CNPJ e comprovante de endereço dos últimos três meses) e preenchimento obrigatório de breve trajetória desenvolvida na área artística e cultural. Desde já, os candidatos deverão autorizar a liberação das informações de suas trajetórias para conhecimento público através do blog da Funcarte e participar de DEBATE VIRTUAL, na data de 10 de abril do corrente ano, às 20h00, em plataforma virtual a definir para conhecimento de seus objetivos junto ao Conselho Municipal de Cultura.

Art. 3º - Fica constituída a Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Cultura, exclusiva para a

Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Cultura, Exercício 2024/2025, integrada pelos Conselheiros Municipais: ANTÔNIA RODRIGUES DA SILVA e CINTIA CAMILA LIBERALINO VIEGAS (SOCIEDADE CIVIL), ODINELHA SILVA TARGINO BEZERRA e JOSENILTON TAVARES (PODER PÚBLICO), com sede na Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, situada à Avenida Câmara Cascudo, 434, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-280 encarregada de organizar o pleito eleitoral.

Art. 4º - Fica definido que os critérios de votação serão através de formulário online, disponível no Blog da Funcarte (www.blogdafuncarte.com.br) onde um cidadão poderá votar apenas uma vez por CPF, assinalando no formulário de votação, até 3 (três) votos para os candidatos inscritos, onde serão considerados eleitos Membros Titulares os cinco primeiros candidatos com maioria de votos online dos eleitores participantes e os suplentes corresponderão aos quatro restantes mais votados, por ordem de pontuação do maior para o menor número de votos.

Art. 5º - É vedado ao membro que tenha assumido por 2 (dois) anos consecutivos a titularidade no Conselho a apresentação de seu nome como candidato às eleições seguintes ao seu mandato.

Art. 6º - Após o término do processo eleitoral (votação) o Conselho Municipal de Cultura – tendo homologado o resultado – encaminhará através de ATA FORMALIZADA ao Secretário Municipal de Cultura a relação dos Conselheiros, titulares e suplentes eleitos, para os procedimentos junto ao Executivo Municipal, relativos à nomeação e posse dos novos membros do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 25 de março de 2024.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Secretaria Municipal de Cultura.

*Republicada por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

É dispensável a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 53, Caput, do mesmo diploma legal.

º DO PROCESSO: 20240318090 – SEHARPE.

CONTRATANTE - Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE

CONTRATADO - V. Torres Soluções e Empreendimento Ltda - ME

ENDEREÇO: Rua Maria do Carmo Brito - CEP 59291153 - Município de São Gonçalo do Amarante.

CNPJ: 52.801.493/0001-62

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios (café, açúcar, adoçante e chá).

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: Atividade: 16.122.001.2-752 – Manutenção e Funcionamento da SEHARPE;

-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo;

FONTE: 15000000;

ANEXO: 1;

VALOR: Estimado R\$ 5.454,78, (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e quatro Reais e setenta e oito centavos);

Nadja Dias Freire Pinto -USAG / SEHARPE

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago - Secretária da SEHARPE

Natal, 03 de Abril de 2024

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica N.º 01/2024

Processo Administrativo n.º 20240318090

A Secretária Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes, nomeada através da PORTARIA Nº984/2022- A.P., DE 01 DE JUNHO DE 2022, no uso de suas atribuições, resolve Adjudicar e Homologar a contratação oriunda do processo administrativo n.º 20240318090.

Objeto: Aquisição de Generos Alimentícios.

Valor total: R\$5.454,78 (cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro Reais e setenta e oito centavos).

Licitante: V.Torres Soluções e Empreendimentos Ltda

CNPJ: 52.801.493/0001-62.

Natal/RN 3 de abril de 2024.

Shirley de Menezes B. Cavalcanti Lago -Secretária da SEHARPE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 228/2024-AP/A, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º. 20240334347 – NATALPREV;

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º. 067/2020-AP/A, de 06 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2020, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora; ocupante do cargo de Professor N2-L;

CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º. 1884/2022-A.P., de 12 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município de 14 de setembro de 2022, em atendimento a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º. 0813083-89.2019.8.20.5001, da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede promoção funcional à servidora, passando de N2-L para N2-P;

RESOLVE: Retificar a portaria n.º. 067/2020-AP/A, de 06 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2020, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ZULMIRA MARIA PALHANO DE OLIVEIRA NOBREGA, matrícula n.º. 109.955-4, ocupante do Cargo de Professor, N2-P, conforme portaria n.º. 1884/2022-A.P., de 12 de setembro de 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 30% (trinta por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de setembro de 2024.

Felipe Bruno Dantas de Macedo

PRESIDENTE – NATALPREV-Em Substituição Legal

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 189/2024 – GP/FUNCARTE DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS DO RIO GRANDE DO NORTE - APCA/RN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240408405.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 02 de abril de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 190/2024 – GP/FUNCARTE DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO CULTURAL DOSOL, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240408383

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 02 de abril de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 191/2024 – GP/FUNCARTE DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240271523

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 02 de abril de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 193/2024 – GP/FUNCARTE DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014,

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240358424.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 02 de abril de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 192/2024 – GP/FUNCARTE DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240408480.

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 02 de abril de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

PORTARIA Nº 194/2024 – GP/FUNCARTE DE 02 DE ABRIL DE 2024.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN, referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20240400200

1- Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 02 de abril de 2024

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2024

Nº do processo: Funcarte-20240408383

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ASSOCIACAO CULTURAL DO SOL-ASSOCIACAO CULTURAL DO SOL

Objeto: Tentar reproduzir no Rio Grande do Norte os efeitos observados na cidade líder em leitura no Brasil. Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ASSOCIACAO CULTURAL DO SOL-ASSOCIACAO CULTURAL DO SOL

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 23/2024

Nº do processo: Funcarte-20240408405

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Associação dos Produtores Culturais e Artísticos do Rio Grande do Norte - APCA/RN
Objeto: realizar no dia 08 de junho de 2024, na zona Oeste de Natal, a festa intitulada "Guará São João" que é uma festa popular de manifestações culturais através de apresentações de quadrilhas juninas, comidas típicas e músicas de Artistas Regionais.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000
Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

Associação dos Produtores Culturais e Artísticos do Rio Grande do Norte - APCA/RN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 13/2024

Nº do processo: Funcarte-20240271523

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte - FUNCERN

Objeto: unir o que temos de mais precioso que é a tradição do Carnaval, o bairro das Rocas, a Malandros do Samba, agremiação mais antiga do Rio Grande do Norte, com a magnitude artística de Diana Fontes, é integrar a sabedoria popular com a experiência cênica de Diana, reconhecida pela beleza e qualidade das suas obras.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 22/2024

Nº do processo: Funcarte-20240400200

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN

Objeto: O Projeto tem por objeto oferecer uma opção de lazer cultural de qualidade aos trabalhadores, estudantes e a sociedade em geral, com a realização mensal de espetáculos musicais num circuito cultural na cidade. Tornando-se assim, uma nova opção de lazer aliando a cultura e a diversão.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000; no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN - FUNCERN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 24/2024

Nº do processo: Funcarte-20240408480

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN

Objeto: apresentações de vários artistas locais como Rosas na Cartola, Maguinho da Silva, Skarimbó e DJ Samir que compartilharam suas memórias e experiências pessoais, ressaltando sua dedicação à música e sua generosidade ao apoiar novos talentos, como a formação da Banda do Txió Paulinho que se apresentou com interpretações de suas canções e que teve uma estimativa de público de mais de 500 pessoas. Feito que se pretende repetir nessa edição.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN

EXTRATO DE CONTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 17/2024

Nº do processo: Funcarte-20240358424

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN

Objeto: O Projeto será realizado na praça Muriaé, a programação do evento contará com a abertura com a "Feijoada de vó", feita por dona Anilda, moradora da comunidade e nossa maior apoiadora; Em seguida iniciamos o sorteio e campeonato, junto ao "Praça Expõe", nossa Feira empreendedora feita em parceria com Feira do Kbça; teremos também bate-papos e atividades culturais a tarde; e à noite após termos os campeões do campeonato teremos as apresentações musicais

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICIPIO DO NATAL ; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000

Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DO RN-FUNCERN

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento dos salários dos funcionários da empresa INTERFORT SEGURANÇA DE VALORES LTDA, fruto do contrato nº 150/2022, referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica

Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplemento da contratação de FÁBIO LEANDRO AUGUSTO DE ARAÚJO, referente a Seleção Pública Nº 015/2023 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta – Mês: março de 2024.

Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.

Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.

Natal(RN), 02 de abril de 2024.

Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplimento da contratação de EVERLly CHRISTINNY RODRIGUES SOUZA, referente a Seleção Pública Nº 015/2023 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta – Mês: março de 2024.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de abril de 2024.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplimento da contratação de BRUNO HENRIQUE FERNANDES BORGES, referente a Seleção Pública Nº 015/2023 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta – Mês: março de 2024.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de abril de 2024.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

DESPACHO

Adoto o parecer da Chefia da Assessoria Jurídica
Com fundamento no art. 15, inciso VI da Resolução nº 032/2016 - TCE, de 01 de novembro de 2016, AUTORIZO a quebra na ordem cronológica de pagamento com a finalidade de adimplimento da contratação de TATYELLI CHRISTINA RAULINO LIMA, referente a Seleção Pública Nº 015/2023 - Instrutores das Oficinas de Balé Clássico na Escola Municipal de Dança Roosevelt Pimenta – Mês: março de 2024.
Ao Diário Oficial do Município (DOM) para publicação desta decisão.
Após, à Coordenadoria Administrativa e Financeira para adoção das medidas cabíveis.
Natal(RN), 02 de abril de 2024.
Dácio Tavares de Freitas Galvão-Presidente da FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 01
O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/NATAL torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela Administração Pública, e a aferição do real valor de mercado, visando a contratação prestação de serviço de locação e da manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar.
A pesquisa tem prazo máximo de 5 (dias) dias úteis, a partir desta publicação.
A cotação poderá ser enviada para o e-mail: safproconnatal@gmail.com. Email, também para maiores informações e esclarecimentos.
A validade da cotação de preço deve ser de, no mínimo, 30(trinta) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND.	QUANT
01	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 9.000 BTU'S, TIPO SPLIT PAREDE, TENSÃO 110/220V, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO.	UND	05
02	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 12.000 BTU'S, TIPO SPLIT PAREDE TENSÃO 110/220V, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	09
03	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 18.000 BTU'S, TIPO SPLIT PAREDE, TENSÃO 110/220V, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	03
04	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 22.000 BTU'S, TIPO SPLIT PAREDE, TENSÃO 110/220V, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	1
05	LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHO DE AR CONDICIONADO, CAPACIDADE 36.000 BTU'S, TIPO SPLIT PAREDE TENSÃO 110/220V, FAIXA DE CLASSIFICAÇÃO "A" NO CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA COM CERTIFICADO DO INMETRO	UND	2

Monique Martins da Camara Freire-Chefe setor ADM e Financeiro – PROCON/NATAL
Mat. 73.090-6

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs.
(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 5ª Chamada
PROCESSO: 20231501169
A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica de contratação de empresa de consultoria objetivando a adequação da Urbana-Companhia de Serviços Urbanos de Natal aos parâmetros/normas legais de governança corporativa estabelecidos pela Lei nº 13.303/2016-Lei das Estatais, conforme abaixo descrito.

Elaborar e divulgar a Carta Anual sobre políticas públicas e Governança corporativa;
Elaborar e publicar a Política de divulgação de informações;
Elaborar e publicar a política de distribuição de dividendos;
Elaborar e divulgar o Relatório Integrado ou de Sustentabilidade
Elaborar e divulgar a Política de transações com partes relacionadas;
Elaborar o Plano de Negócios e da Estratégia de Longo Prazo, assim como submetê-lo à avaliação do Conselho de Administração sobre metas atingidas;
Elaborar e divulgar os manuais de controle interno;
Organizar o setor de Compliance e de Gestão de Riscos;
Criar rotina administrativa interna quanto a avaliação dos requisitos de elegibilidade de todos os membros e suplentes do seu Conselho de Administração e Diretoria;
-Analisar a aplicação do percentual mínimo de membros independentes na composição dos membros do Conselho de Administração;
Promover a criação de Política de Treinamento anual para os Administradores;
Elaborar e divulgar a Política de Gestão de Risco;
Realizar a avaliação anual de desempenho dos Administradores, membros do Conselho de Administração e Diretoria;
Analisar os requisitos de elegibilidade dos membros do Conselho Fiscal;
Criar o Comitê de Auditoria Estatutário, observando a composição mínima de 3 (três) e máxima de 5 (cinco) membros;
Criar o Comitê Estatutário de Elegibilidade.

A Pesquisa tem o prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas, CEP 59.040-000 – Natal/RN, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113- 0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.
Natal/RN, 02 de abril de 2024.
Guilherme Pessoa da Costa Junior-Gerente Administrativo

PESQUISA MERCADOLÓGICA – 2ª Chamada
PROCESSO:20240411155
A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS – URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto nº 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização da pesquisa mercadológica para 1 Contratação de serviços de licença de software de RH, Folha de Pagamento, E-social e SIAI DP, que serão prestados ao Setor de Folha de Pagamento da Empresa URBANA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL/RN
A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Drº Mário Negócio, nº 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000 –, ou encaminhada para o e-mail guilherme.pessoa@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3113-0575, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.
Natal/RN, 02 de abril de 2024.
Guilherme Pessoa da Costa Júnior-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

DECISÃO
DECISÃO DA DIRETORIA
Processo: ARSBAN-20240005459
A Diretoria da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL (ARSBAN), em conformidade com Lei Municipal nº 5.346/2001, suportada em análise dos elementos constantes no Processo nº 20240005459-ARSBAN e, considerando a apreciação da NOTA TÉCNICA Nº 1/2024/ARSBAN, conclui, para efeitos de comprovação da capacidade econômico-financeira da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (CAERN), quanto aos Indicadores Econômico-Financeiros, que a Companhia cumpre com o exigido Decreto Federal no 11.598/2023 e quanto ao estudo de viabilidade, que o Laudo Técnico de Certificação Independente apresentado pela CAERN e elaborado pela ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. foi realizado em conformidade com as exigências do Decreto Federal nº 11.598/2023, determinando que após a publicação deste Ato, seja cientificada a Interessada da presente Decisão e que sejam os presentes autos direcionados a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.
Natal, 01 de abril de 2024.
Rossini Fernandes de Oliveira-Diretor Presidente da ARSBAN
Victor Matheus Diogenes Ramos de Oliveira Freitas-Diretor Técnico da ARSBAN

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022

PROCESSO Nº 20211072708

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal.
CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S.A.-CNPJ DO CONTRATADO: 27.595.780.0001-16

OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na cláusula segunda do referido contrato, por mais 90 (noventa) dias, passando a vigência ser de 01/04/2024 e término em 29/06/2024.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Natal, 27 de Março de 2024.

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente (Contratante)

Anselmo Tolentino Soares Júnior (Contratado)

Paulo Roberto Teixeira (Contratado)

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

PROCESSO Nº 20230247769

CONTRATANTE: Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal.
CONTRATADO: LEVE REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA.-CNPJ DO CONTRATADO: 17.822.035/0001-09.

OBJETO: o presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contida na cláusula QUARTA do referido contrato, por mais 12 (doze) meses, com início em 22 de março de 2024 a 21 de março de 2025.

BASE LEGAL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Natal, 21 de Março de 2024.

Assinaturas:

Rossini Fernandes de Oliveira – Diretor-Presidente (Contratante)

Cindy Lemos Araújo (Contratado)

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 008/2024

A Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal – ARSBAN, localizada na Rua da Conceição, 615, Cidade Alta – Natal/RN, Email: arsban.adm@gmail.com, telefones: (84) 3232-3398 / 3232 3399, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública, para conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica, para o exercício 2024, abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 008/2024 – Processo 20240456418

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL.

A Pesquisa terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço citado, no horário de 8h00min às 14h00min, de segunda-feira a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação permanente.

Natal (RN), 02 de abril de 2024

Esdras Alves de Queiroz-Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro MAT. 73.330-7

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1681/2024

Concede o Título de Cidadã Natalense à Ilustríssima Senhora Antônia Ronnycleide da Costa Silva. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo: Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Natalense à Antônia Ronnycleide da Costa Silva pelos relevantes serviços prestados à cidade do Natal.

Art. 2º A honoraria ora aprovada será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal do Natal, especialmente para esse fim em data a ser posteriormente agendada.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal, 27 de março de 2024.

Eriko Jácome - Presidente

Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Felipe Alves - Segundo Secretário

PORTARIA N. 163/2024

1) CONSIDERANDO que os juízos naturais do processo judicial n. 0400017-87.2010.8.20.0001 ajuizado individualmente no polo ativo somente por Rodrigo Costa Rodrigues Leite e cujo propósito é obter sua nomeação e posse no cargo de Procurador Legislativo do Município de Natal em virtude de concurso realizado no ano de 2006, são a 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal e o Desembargador Ibanez Monteiro na 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte;

2) CONSIDERANDO que a 2ª Câmara Cível do TJRN, em acórdão de Relatoria do Desembargador Ibanez Monteiro de 29/05/2023, por unanimidade e em decisão passada em julgado, decidiu que, em respeito ao princípio do juiz natural e da regra de distribuição das ações, é proibido o ingresso de qualquer terceiro ou assistente litisconsorcial no referido processo 0400017-87.2010.8.20.0001, ação em trâmite desde 2010, pois a ninguém é dado o direito de escolher o juízo em que quer processar, sobretudo de pessoas que ingressaram com suas ações individuais versando sobre o mesmo objeto;

3) CONSIDERANDO que conforme previsão do art. 505 do Código de Processo Civil (CPC), nenhum

juiz decidirá novamente as questões já decididas relativas à mesma lide e segundo o art. 507 do CPC é vedada a discussão no curso do processo das questões já decididas a cujo respeito se operou a preclusão e, portanto, o tema ingresso de terceiros ou assistentes litisconsorciais não pode ser mais debatido e analisado no processo n. 0400017-87.2010.8.20.0001;

4) CONSIDERANDO que Rodrigo Costa Rodrigues Leite, único sujeito que pode figurar no polo ativo do processo n. 0400017-87.2010.8.20.0001 (assim decidido no referido acórdão unânime da 2ª Câmara Cível do TJRN), já obteve 2 (duas) sentenças favoráveis ao seu pedido;

5) CONSIDERANDO que, conforme informações oficiais extraídas do SAJ – Serviço de Automação Judiciária, do PJE (Processo Judicial Eletrônico) e de certidões expedidas pelo Poder Judiciário Estadual (Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte - TJRN) todos os outros candidatos que questionaram o mesmo concurso de Procurador Legislativo Municipal realizado em 2006 estão com seus processos individuais: 5.1) com sentença de mérito transitado em julgado (com pedido julgado improcedente) e até atingidos pela coisa soberanamente julgada; 5.2) arquivados e 5.3) e com recursos questionados em juízo natural, no TJRN, totalmente diferente do processo n. 0400017-87.2010.8.20.0001, conforme informação oficial fornecida pelo próprio Tribunal;

6) CONSIDERANDO que Vladimir da Rocha França e Carolina Trigueiro Ferreira de Mello ingressaram com ações individuais com o mesmo objeto (nomeação no cargo de Procurador Legislativo – 2016.012968-4 e 2012.012185-1), perderam em todas as instâncias judiciais a que recorreram, tendo eles como juízo natural no TJRN a 1ª Câmara Cível, órgão julgador diverso, portanto, do juízo natural de Rodrigo Costa Rodrigues Leite que é a 2ª Câmara Cível, e estando eles com seus processos individuais arquivados e transitados em julgado desde 04/10/2022 e 13/10/2014, respectivamente, conforme certidões expedidas pelo Poder Judiciário (Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte);

7) CONSIDERANDO que segundo posição do Plenário do STF (RE 589.513 ED-EdV-AgrR), do STJ (AgInt no AREsp 1.517.789/SP) e do Plenário do TJRN (011877-17.2014.8.20.0000), sentenças de mérito transitadas em julgado somente podem ser questionadas por meio de ação rescisória a ser proposta na fluência do prazo decadencial previsto em lei, pois, com o esgotamento de referido lapso temporal, estar-se-á diante da coisa soberanamente julgada, insuscetível de ulterior modificação;

8) CONSIDERANDO que a Câmara Municipal do Natal, sob pena de cometimento de lesão aos princípios da segurança jurídica, da legalidade, da moralidade, e consequentemente, de cometimento de ato de improbidade administrativa, jamais nomeará candidato que tem coisa julgada contra si, salvo se ele obtiver êxito na única via processual a ele permitida para questionar seu eventual direito à nomeação, a ação rescisória, no seu respectivo processo individual e, em hipótese alguma, nomeará candidato atingido pela coisa soberanamente julgada;

9) CONSIDERANDO que após a segunda sentença determinando a nomeação e posse de Rodrigo Costa Rodrigues Leite no cargo de Procurador Legislativo Municipal não foi interposto recurso pelo autor, pela Câmara Municipal (instituição realizadora do concurso e Poder Estatal, segundo o art. 2º da Constituição Federal), e tendo havido desistência de recurso interposto pelo Município de Natal – não existindo mais recurso de nenhuma das únicas partes que podem figurar no processo (Rodrigo Costa Rodrigues Leite, Câmara Municipal e Município de Natal), assim reconhecido pelo TJRN no citado acórdão da 2ª Câmara Cível, já citado (ID 19724495 – páginas totais 3016-3022 do processo n. 0400017-87.2010.8.20.0001) – não havendo mais questionamento judicial pelas instituições mencionadas quanto ao direito do autor à nomeação e posse no cargo referido, pois fundado em verbete de súmula do TJRN e em duas sentenças (ordens) judiciais favoráveis;

10) CONSIDERANDO que conforme a posição das duas Turmas do Supremo Tribunal Federal (STF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ) sobre o assunto e da Súmula 14 do TJRN: “não se configura preterição de candidato aprovado em concurso público na hipótese em que a Administração Pública procede à nomeação de outros candidatos em classificação inferior por força de ordem judicial”;

11) CONSIDERANDO que conforme posição uniforme do Superior Tribunal de Justiça “nos casos de decisão judicial para nomear candidatos, não há margem de discricionariedade para a administração ou direito estendido aos demais candidatos da lista” (Notícias do STJ, 15/06/2016, com o título “nomeação pela via judicial não gera direito a demais candidatos da lista”, decisão tomada no RMS 43.292/DF, por unanimidade e seguida em outros acórdãos);

12) CONSIDERANDO que, com exceção de Rodrigo Costa Rodrigues Leite, todos os demais candidatos que questionaram o concurso de Procurador Legislativo Municipal realizado em 2006, estão com suas ações individuais arquivadas, transitadas em julgado e em juízos naturais no Tribunal, diversos do processo n. 0400017-87.2010.8.20.0001, conforme certidão expedida pelo Poder Judiciário do Estado - Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN) e, salvo ele, nenhum dos demais candidatos obteve sentença judicial que lhes fosse favorável.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições, especificamente pelo que dispõe o inciso XVII, do art. 18, do seu Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Rodrigo Costa Rodrigues Leite para o cargo efetivo de Procurador Legislativo Municipal de Natal, nível I, criado pela Lei n. 5.698, de 15 de dezembro de 2005, decorrente de concurso público de provas e títulos, em cumprimento da sentença judicial no processo n. 0400017-87.2010.8.20.0001, oriunda do Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, com amparo na Súmula 14 do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte (TJRN), na certidão de trânsito em julgado do processo em relação ao nomeado, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte, e com base nas considerações acima.

Art. 2º. Fica convocado o mencionado candidato, ora nomeado, para comparecer à Câmara Municipal do Natal, a fim de apresentar os documentos requeridos no edital do referido concurso para cumprir as exigências legais, e tornar posse no prazo legal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Natal, em 02 de abril de 2024.

Vereador Ériko Jácome – Presidente

Vereador Aldo Clemente - Primeiro Secretário

Vereador Felipe Alves - Segundo Secretário

PORTARIA Nº 0159/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora VALESKA ALBUQUERQUE, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, do Gabinete do Vereador Hermes Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de abril de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0160/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELANE SILVA CASTRO, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 3, no Gabinete do Vereador Hermes Câmara.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de abril de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0161/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor JOSÉ DANTAS JÚNIOR, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Daniel Valença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de abril de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0162/2024-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear EVERTON DAVID SOARES FERNANDES, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Daniel Valença.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 02 de abril de 2024.

ERIKO JACOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024**

A Câmara Municipal de Natal, situada à rua Jundiá, nº 546, Tirol, Natal/RN, em conformidade com o art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar contratação de empresa para locação de 01 (um) servidor de rede e arquivo de dados, incluindo a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica, com fornecimento de insumos básicos inerentes a estes serviços, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Natal. Eventuais interessados poderão solicitar o Termo de Referência através do e-mail: acmnat@yahoo.com.br, como também apresentar proposta de preço, até às 10h do dia 09/04/2024, através do mesmo e-mail, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Natal/RN, 02 de abril de 2023.

Micarla Vanessa Xavier da Costa Silva – Diretora do Departamento de Administração, Finanças, Tecnologia E Logística.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO N. 02/2024 – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMUDE/NATAL.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL - Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei 4.672/95, na Lei 7.260/2021, e Lei 650 no Regimento Interno deste Colegiado, CONSIDERANDO, as deliberações plenárias por votação nominal e unânime, das entidades da sociedade civil e órgãos governamentais presentes na Reunião ordinária deste Colegiado, realizada em 13 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1 – Conforme deliberação plenária a unanimidade dos conselheiros presentes, fica determinado de que as faltas a serem abonadas deverão ser justificadas com no mínimo 12hs de antecedência as reuniões ordinárias e ou extraordinárias, não sendo acatadas justificativas em prazo em desconformidades com o que foi votado na resolução a ser publicada no diário oficial do Município de Natal, ressaltando que 3 faltas sem qualquer justificativa automaticamente o conselheiro estará sem mandato conforme artigo regimental devidamente instituído pelo colegiado.

Art. 2 – As justificativas de 12hs mínimas de antecedência nas ausências das reuniões ordinárias e ou extraordinárias não poderão acontecer de forma consecutiva, sem comunicação prévia à presidência, que será submetida avaliação do colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal, solicitando agenda de participação: nos eventos, questões de saúde, imprevistos, ações, atos, reuniões, viagens com prévia comunicação por escrito ao conselho.

Art. 3 – Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário:

Natal 02 de abril de 2024.

Ronaldo Tavares da Silva

Radialista, presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMUDE/NATAL, Radialista- Jornalista Ronaldo Tavares da Silva, no uso de suas atribuições conforme estabelecido em leis. 4672/95 – Lei 7260/2021, Lei 650 promulgada pela Câmara Municipal de Natal de conformidade com regimento interno COMUDE/NATAL, CONVOCA, por meio deste Edital, todos(as) os(as) Conselheiros(as), titulares e suplentes, para Reunião ordinária deste Colegiado, a realizar-se no dia 10 de Abril de 2024 (quarta-feira), às 09 hs, no Centro Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – CMTE, situado na Av. Presidente Bandeira, 765, Alecrim (1º andar, auditório Paulo Freire), para tratar da seguinte pauta:

I – Verificação de quórum e justificativas das ausências para o início das atividades da reunião;

II – Aprovação da pauta da reunião;

III – Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.

IV – Situação dos equipamentos e mobiliários do COMUDE junto a SEMTAS/SEMIDH.

V – Homenagem ao Radialista – Jornalista, Ronaldo Tavares da Silva de forma inédita pela Câmara Municipal de Natal através do vereador de Natal Daniel Valença pelos 39 anos de atuação no rádio jornalismo em Natal/RN BRASIL em especial na causa da Pessoa com Deficiência.

VI – Informes da presidência e de conselheiros conforme autorização da presidência.

VII – Franqueamento da palavra e Encerramento.

Sou cego radialista, não radialista cego....

Ronaldo Tavares da Silva

Radialista - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Natal – COMUDE

RESOLUÇÃO Nº 07/2024-CMAS

Dispõe sobre o DEFERIMENTO Casa de Passagem Ebenezer neste CMAS, sob o número de ordem cronológica 078.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NATAL, criado pela lei nº 4.657 de 26 de Julho de 1995, no uso de suas atribuições estatutárias, e de acordo com o Capítulo IV, Art. 4º Incisos I, II, III, VI, VII, XVII do Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que os Conselhos Municipais de Assistência Social, são instâncias deliberativas do Sistema Descentralizado e Participativo da Assistência Social que têm suas competências definidas na Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 e complementadas por legislação específica;

CONSIDERANDO o Art. 3º, § 1º da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS/ Nº8.742) de 07 de Dezembro de 1993 que dispõe sobre a Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução nº 016/2018-CMAS, que dispõe sobre critérios de inscrição e expedição de Certificado de Inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social neste Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Natal e seu artigo 12 e incisos;

CONSIDERANDO a decisão Plenária deste Conselho, em Assembleia Geral Ordinária Nº 287 realizada em 27/03/2024, conforme consta em Ata.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a inscrição do Projeto Social de Acolhimento Institucional para Adultos em Situação de Rua - Casa de Passagem Ebenezer neste CMAS, sob o número de ordem cronológica 078.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município. Conselheiros/as presentes na reunião e responsáveis pela aprovação desta Resolução:

Auricea Xavier de Souza – SEMTAS

Bárbara Karoline Faustino de Oliveira – Lar Fabiano de Cristo

Dicla Naate da Silva – SME

Carmosita Nóbrega Bezerra da Silva – SMS

Cintia Valéria Aires de Oliveira Rodrigues – SEMPLA

José Vanilson Torres da Silva – Fórum em Defesa da População de Rua em Natal

Maria Célida da Silva – STTU

Thamires Pinto Soares – CRP

Verônica Maria Ferreira – UFRN

Natal, 27 de Março de 2024.

Auricea Xavier de Souza-Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS/Natal)

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Associação dos Assessores Jurídicos do Município de Natal – A.A.J.M.N., vem, por meio do presente, em cumprimento ao disposto no artigo 13 de seu Estatuto, convocar todos os seus associados para participar da Assembleia Geral Ordinária, para fins de discussão do pleito eleitoral da nova Diretoria e do Conselho Fiscal para o próximo biênio, convocação de eleições com designação de junta eleitoral, prestação de contas relativas à atual gestão, além de outros assuntos, a realizar-se na data de 25 de abril de 2024, às 15h, no auditório da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, com endereço na Rua Santo Antônio, 665, 7º andar, Centro, Natal-RN

Natal/RN, 20 de março de 2024.

PEDRO RIBEIRO TAVARES DE LIRA-PRESIDENTE - AAJMN

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO Nº 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo